

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2025

Denomina de "Pedro de Almeida Ferreira", a unidade da Farmácia Popular localizada no bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pedro de Almeida Ferreira", a farmácia popular localizada no bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação da farmácia, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIA:
José Gonçalves Osório Filho
Vereador - PSB

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário